



# Senado Federal

## Boletim de Atividade Legislativa

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	VIVIPAZ rev. VIVIPAZ
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00004	2010	25	01	2010		

**STATUS: AGUARDANDO LEITURA**

*Aguardando Leitura.*

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	VIVIPAZ rev. VIVIPAZ
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00004	2010	25	01	2010		

**STATUS: AGUARDANDO LEITURA**

*Juntadas fls. 31a 33, referentes à Mensagem nº 4, de 2010-CN (nº 29/2010 na origem), comunicando ao Congresso Nacional o voto TOTAL apostado ao PLC nº 144, de 2009.*

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	MARCOSP rev. MARCOSP
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLSF	
		VET	00004	2010	27	01	2010		

*A pedido.*

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	MYRIRIMA rev. MYRIRIMA ret. MFURTADO
	CN SSCLSF	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00004	2010	02	02	2010		

*Encaminhado ao Plenário.*

\*\*\*\*\* Retificado em 02/02/2010 \*\*\*\*\*

*Esta ação legislativa refere-se ao Projeto de Lei da Camara nº 144, de 2009, devendo ser desconsiderada.*

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	VIVIPAZ rev. VIVIPAZ
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SEXP	
		VET	00004	2010	04	02	2010		

**STATUS: AGUARDANDO LEITURA**

*À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente do Senado Federal, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o voto. Ao Ofício, serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e, se for o caso, da Lei, contendo as partes sancionadas, além do autógrafo do projeto. Após anexação da cópia do citado Ofício, o processado será devolvido à Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.*

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	GERCEZAR
	CN SEXP	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SEXP	
		VET	00004	2010	05	02	2010		

*Recebido neste órgão às 10:38 hs.*

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	GERCEZAR
	CN SEXP	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SEXP	
		VET	00004	2010	05	02	2010		

*Recebido neste órgão às 10:40 hs.*



# Senado Federal

## Boletim de Atividade Legislativa

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	JOSANE rev. JOSANE
	CN SEXP	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00004	2010	09	02	2010		

À SSCLCN, a pedido.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	MAMEREB rev. MAMEREB
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SEXP	
		VET	00004	2010	09	02	2010		

À SEXP, a pedido.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	REGINAM rev. REGINAM
	CN SEXP	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00004	2010	09	02	2010		

À SSCLCN, a pedido.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	MAMEREB rev. MAMEREB
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN ATA-PLEN	
		VET	00004	2010	09	02	2010		

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Ao Plenário para leitura.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	ILAN
	CN ATA-PLEN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00004	2010	09	02	2010		

19h16 - Leitura do Veto Total.

À SCLCN.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	MAMEREB ret. MAMEREB
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SEXP	
		VET	00004	2010	11	02	2010		

À SEXP, a pedido.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	ZIZELMA rev. ZIZELMA
	CN SEXP	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00004	2010	12	02	2010		

Anexado Ofício CN nº 59, de 9/2/10, ao Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Senhor Presidente da República encaminhou, ao Senado Federal, a Mensagem CN nº 4/10, participando haver vetado integralmente o projeto e solicita a indicação de Deputados para compor Comissão Mista. (fls. 34)

À SSCLCN

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	MONDIN rev. MONDIN
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00004	2010	09	03	2010		

Juntadas fls. 35 e 36, referentes ao estudo de tramitação da proposição (PLC 144/2009).



# Senado Federal

## Boletim de Atividade Legislativa

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	MAMEREB rev. MAMEREB
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN ATA-PLEN	
		VET	00004	2010	16	03	2010		

À Secretaria de Ata para confecção do avulso completo do voto.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	BETNUNES rev. MARNIA
	CN ATA-PLEN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00004	2010	16	03	2010		

Nesta data foi encaminhado à SEEP para as devidas providências exemplar completo do avulso da matéria.  
À SCLCN.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	LUIZS rev. LUIZS
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00004	2010	30	06	2010		

Em 30/6/2010, foram desentranhadas do processado do PLC 144/2009 as fls. 31 a 36 - referentes à Mensagem nº 4, de 2010, à cópia do Ofício CN nº 59, de 9/2/2010, e ao estudo de tramitação da matéria vetada - que passaram a constituir as fls. 2 a 6 deste processado próprio do VET 4/2010.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	LUIZS rev. LUIZS ret. LUIZS
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00004	2010	30	06	2010		

Em 30/6/2010, foram desentranhadas do processado do PLC 144/2009 as fls. 31 a 36 - referentes à Mensagem nº 4, de 2010, à cópia do Ofício CN nº 59, de 9/2/2010, e ao estudo de tramitação da matéria vetada - que passaram a constituir as fls. 2 a 6 deste processado próprio do VET 4/2010.

\*\*\*\*\* Retificado em 14/07/2010 \*\*\*\*\*

Onde se lê: ... fls. 2 a 6 ...

Leia-se: ... fls. 2 a 7 ...

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	MONDIN rev. MONDIN
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00004	2010	05	07	2010		

Juntadas fls. 8, referente ao Ofício SGM/P nº 1000, de 2010, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o voto.



N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação	Destino	MARCOSP rev. MARCOSP ret. DAIANERS	
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia 10	Mês 05	Ano 2011	CN SSCLCN
		VET	00004	2010				

STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Incluído na ordem do dia da Sessão Conjunta de 11 de maio de 2011, às 12 horas.

\*\*\*\*\* Retificado em 11/05/2011 \*\*\*\*\*  
Retirado da Ordem do Dia em razão do adiamento da sessão, por acordo dos Senhores Líderes da Câmara e do Senado. (Of. 549/2011-CN)

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação	Destino	LUIZS rev. LUIZS	
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia 18	Mês 12	Ano 2012	CN ATA-PLEN
		VET	00004	2010				

STATUS: INCLUIDA EM ORDEM DO DIA

Incluído na Ordem do dia da Sessão Conjunta de 19 de dezembro de 2012, às 12h.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação	Destino	OTAVIOL rev. OTAVIOL	
	CN ATA-PLEN	Tipo	Número	Ano	Dia 19	Mês 12	Ano 2012	CN SSCLCN
		VET	00004	2010				

13:22 - A matéria deixa de ser apreciada nesta oportunidade.



N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação	Destino	MONDIN rev. SAZEVEDO	
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia 27	Mês 08	Ano 2013	CN SSCLCN
		VET	00004	2010				

STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Aguardando inclusão em Ordem do Dia.



## LEI N° 12.210, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Denomina Rodovia Engenheiro Simão Gustavo Tamm o anel rodoviário que usa trecho da BR-265, em torno da cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anel rodoviário em torno da cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, que utiliza o trecho da BR-265 até o cruzamento com a BR-040, passa a ser denominado Rodovia Engenheiro Simão Gustavo Tamm.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 19 de janeiro de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Alfredo Nascimento

## LEI N° 12.211, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Denomina Ponte de Integração Deputado Tristão da Cunha a ponte sobre o rio Grande, que liga, na BR-146, as cidades de Passos e São João Batista do Glória, no Estado de Minas Gerais.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte de Integração Deputado Tristão da Cunha a ponte sobre o rio Grande, que liga, na BR-146, as cidades de Passos e São João Batista do Glória, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 19 de janeiro de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Alfredo Nascimento

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA  
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENÇAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196643/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

## Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 13, quarta-feira, 20 de janeiro de 2010

## Presidência da República

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## MENSAGEM

Nº 23, de 19 de janeiro de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.203, de 19 de janeiro de 2010.

Nº 24 de 19 de janeiro de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.204, de 19 de janeiro de 2010.

Nº 25, de 19 de janeiro de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.205, de 19 de janeiro de 2010.

Nº 26, de 19 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi veta integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 102, de 2009 (nº 2.792/08 na Câmara dos Deputados), que "Denomina Campus Milton Geraldo Lampe o campus de Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná".

Ouvidos, os Ministérios da Justiça, da Educação e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao projeto de lei conforme razões abaixo:

"Ao denominar o campus de uma Universidade Federal, o projeto vai de encontro à autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial assegurada constitucionalmente."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 27, de 19 de janeiro de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.206, de 19 de janeiro de 2010.

Nº 28, de 19 de janeiro de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.207, de 19 de janeiro de 2010.

Nº 29, de 19 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi veta integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 144, de 2009 (nº 1.630/03 na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o exercício profissional de apiculor".

Ouvidos, os Ministérios do Trabalho e Emprego, da Justiça e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao projeto de lei conforme razões abaixo:

"A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XIII, assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, cabendo a imposição de restrições apenas quando houver a possibilidade de ocorrer algum dano à sociedade. Ademais, há de se especificar a quem cabe fiscalizar o exercício irregular da profissão e quais seriam as penas aplicáveis."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 30, de 19 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi veta integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 156, de 2009 (nº 1.310/07 na Câmara dos Deputados), que "Institui o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da área da Saúde".

Ouvido, o Ministério da Saúde manifestou-se pelo veto ao projeto de lei conforme razões abaixo:

"Não obstante o mérito da proposta, a data apresentada pelo projeto de lei possui relação apenas com os profissionais de enfermagem, que é uma entre as diversas carreiras da área da saúde. Além disso, o Dia Internacional da Saúde é celebrado em 7 de abril, data na qual foi criada, em 1948, a Organização Mundial da Saúde."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 31, de 19 de janeiro de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.208 de 19 de janeiro de 2010.

Nº 32, de 19 de janeiro de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.209 de 19 de janeiro de 2010.

Nº 33, de 19 de janeiro de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.210 de 19 de janeiro de 2010.

CASA CIVIL  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃODESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 18 de janeiro de 2010

Entidade: AR SOLUTI, vinculada à AC SERPRO RFB  
Processo nº: 00100.000320/2009-88

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/JTI 002/2010 e, consoante Parecer ICP 075/2009 - PRCC/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR SOLUTI, vinculada à AC SERPRO RFB, para as Políticas de Certificados dos tipos PC SERPRO RFB A1, e A3, para pessoas físicas e jurídicas com Instalação Técnica situada na Rua 260, nº 288, Qd.85, Lt. 9, Leste Universitário, Goiânia-GO.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 2009, que disciplina os concursos públicos de provas e títulos e avaliação em programa de formação destinados ao provimento de cargos da Carreira de Procurador Federal.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do § 1º do art. 12 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e as demais disposições da Lei nº 10.480, de 2002, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 10 de setembro de 2001 e da Medida Provisória nº 479, de 30 de dezembro de 2009, resolve expedir a presente Instrução Normativa:

Art. 1º O Capítulo IV da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 49-A:

"Art. 49-A. Fica vedada a cessão de integrantes da carreira de Procurador Federal no período do cumprimento de estágio probatório." (NR)

Art. 2º Fica revogado o disposto no § 3º do art. 47 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

## PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

## PORTARIA N° 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Altera o disposto na Portaria nº 1.329, de 29 de dezembro de 2009, que alterou a Portaria nº 1.432, de 30 de dezembro de 2008, que disciplina o processo de promoção na carreira de Procurador Federal e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos incisos V e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 1.329, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da promoção referente ao período compreendido entre 1º de julho de 2009 e 31 de dezembro de 2009, ressalvadas as alterações no art. 11, incisos I e II, e §§ 1º a 3º da Portaria nº 1.432, de 30 de dezembro de 2008, que produzirão efeitos a partir da promoção referente ao período que se inicia em 1º de janeiro de 2010."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

VET 4/2010

PLC 144/2009

MCN 4/2010

À Comissão Mista

Em 9/2/2010

Senador Serys Shiessarenko  
2º Vice-Presidente

Mensagem nº 29

Já publicado  
a 27/2/2010  
Senhor Presidente

Senhor Presidente do Senado Federal,

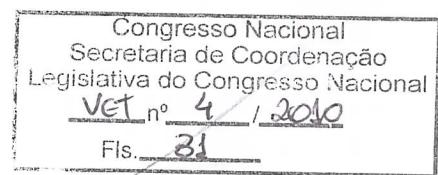
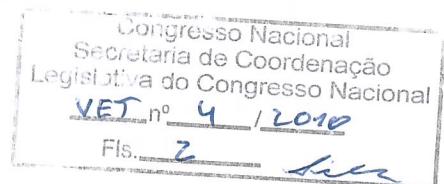
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 144, de 2009 (nº 1.630/03 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o exercício profissional de apicultor”.

Ouvidos, os Ministérios do Trabalho e Emprego, da Justiça e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao projeto de lei conforme razões abaixo:

“A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XIII, assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, cabendo a imposição de restrições apenas quando houver a possibilidade de ocorrer algum dano à sociedade. Ademais, há de se especificar a quem cabe fiscalizar o exercício irregular da profissão e quais seriam as penas aplicáveis.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de janeiro de 2010.



Nego senção, pelas razões  
constantes da Mensagem de voto.  
19.1.10

SENADO FEDERAL

Dispõe sobre o exercício profissional de apicultor.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Apicultor é a designação do profissional que se dedica à exploração racional dos produtos originados das abelhas, visando à viabilização econômica dessa atividade, bem como à preservação da espécie e do meio ambiente.

**Art. 2º** A profissão de Apicultor será exercida pelas pessoas portadoras da Carteira Nacional do Apicultor que tenham frequentado treinamento sobre criação racional de abelhas, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, ministrado por entidade reconhecida pela Confederação Brasileira de Apicultura.

Parágrafo único. É garantido o exercício profissional das pessoas que já desempenhavam, comprovadamente, atividades próprias da apicultura até a data de publicação desta Lei, independentemente de conclusão do curso mencionado no **caput**.

**Art. 3º** São atribuições do apicultor:

I – promover o melhoramento de abelhas melíferas por meio do manejo genético, implantando sistemas criatórios de rainhas;

II – supervisionar as colmeias de abelhas melíferas, adequando-as ao manejo alimentar, quando necessário;

III – administrar apiários direcionados à produção nas diferentes modalidades de produtos apícolas;

IV – promover e auxiliar a realização de feiras de produtos agrícolas;

V – auxiliar na retirada de enxames em locais impróprios;

VI – auxiliar na instalação de apiários em áreas rurais;

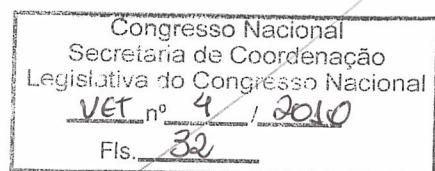
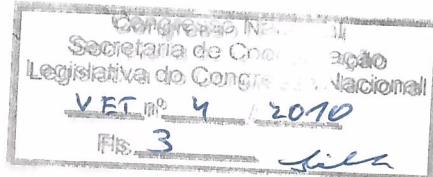
VII – monitorar apiários quando ocorrerem problemas sanitários.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de DEZEMBRO de 2009.

Serys Stihessarenko  
Senadora Serys Stihessarenko  
Segunda Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

vpl/plc09-144



veto 4/2010  
PLC 144/2009  
MCN 4 /2010

Aviso nº 27 - C. Civil.

Em 19 de janeiro de 2010.

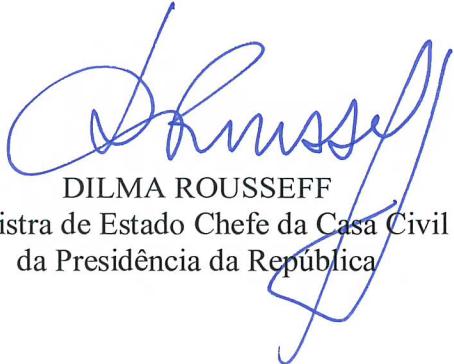
A Sua Excelência o Senhor  
Senador HERÁCLITO FORTES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

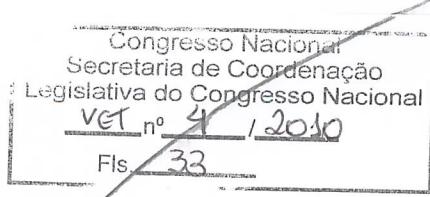
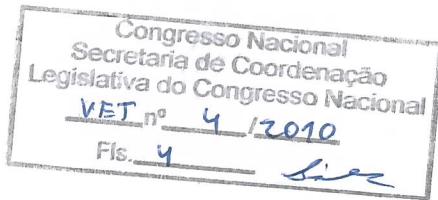
Assunto: Veto total.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que houve por bem vetar integralmente o Projeto de Lei nº 144, de 2009 (nº 1.630/03 na Câmara dos Deputados) e, na oportunidade, restitui dois autógrafos da citada proposição.

Atenciosamente,

  
DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



Recebido por Márcio,  
em 21-1-2010, às  
16:18 hs.

Ofício nº 59 (CN)

Brasília, em 09 de fevereiro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Michel Temer  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Deputados para compor Comissão Mista.

Senhor Presidente,

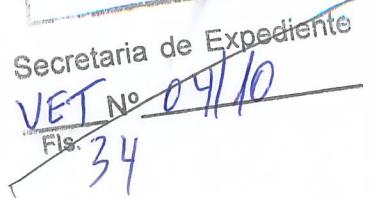
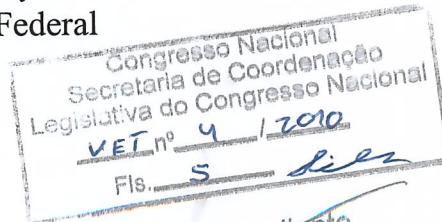
O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 4, de 2010-CN (nº 29/2010, na origem), na qual comunica haver vetado integralmente o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2009 (PL nº 1.630, de 2003, na origem), que “Dispõe sobre o exercício profissional de apicultor”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a Vossa Excelência a indicação de 3 (três) Senhores Deputados e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um Deputado, para integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o voto.

Encaminho, em anexo, autógrafo do projeto vetado e cópia da mensagem presidencial.

Atenciosamente,

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal



**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 144, DE 2009**  
**(nº 1.630/2003, na Casa de origem)**

**EMENTA:** Dispõe sobre o exercício profissional de apicultor.

**AUTOR:** Dep. Sandra Rosado

**TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

**LEITURA:** 6/8/2003 – DCD de 22/8/2003

**COMISSÕES:**

Trabalho, de Administração e Serviço Público

**RELATORES:**

Dep. Maria Helena

Constituição e Justiça e de Cidadania

Dep. Gonzaga Patriota

Dep. Pastor Manoel Ferreira

(Redação Final)

**ENCAMINHAMENTO AO SENADO FEDERAL**

Ofício PS-GSE nº 767, de 15/7/2009

**TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:**

**LEITURA:** 17/7/2009 – DSF de 18/7/2009

**COMISSÃO:**

Assuntos Sociais

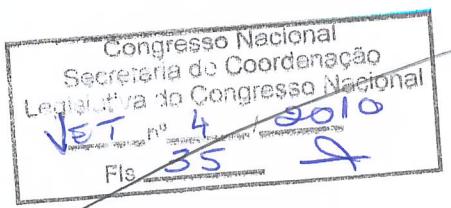
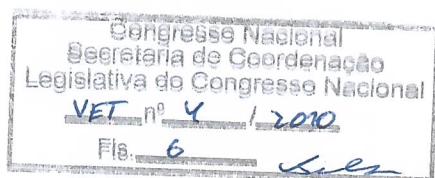
**RELATOR:**

Sen. Rosalba Ciarlini

(Parecer nº 2.527, de 2009-CAS)

**ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:**

Mensagem SF nº 437, de 30/12/2009.



**VETO TOTAL Nº 4, DE 2010**  
aposto ao  
**Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2009**  
**Mensagem nº 4/2010-CN**

**Veto publicado no D.O.U – Seção 1, de 20/1/2010**

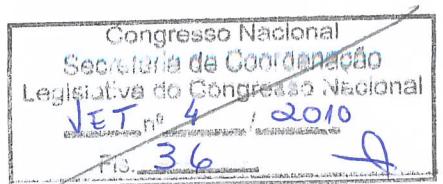
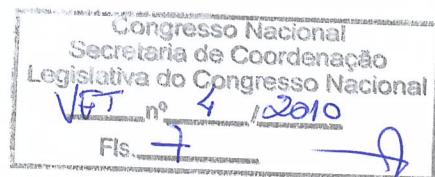
**LEITURA:**

**COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:**

**SENADORES**

**DEPUTADOS**

**PRAZO DE TRAMITAÇÃO:**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1000/2010/SGM/P

Brasília, 29 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal  
N E S T A

Assunto: Indicação de membros para compor Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício CN/nº 59, de 09 de fevereiro de 2010, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os Senhores Deputados, **COLBERT MARTINS (BLOCO PMDB)**, **JOSÉ PIMENTEL (PT)**, **MARCELO ITAJIBA (PSDB)** e **MARIA HELENA (BLOCO PSB)**, para integrarem a Comissão Mista incumbida de relatar o veto ao Projeto de Lei nº 1.630, de 2003, que “Dispõe sobre o exercício profissional de apicultor”.

Atenciosamente,

MICHAEL TEMER  
Presidente

Recebido em 30/6/2010,  
 às 10:40h Flávia J

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional

VET	nº	4	/ 2010
Fls.:	8	Rubrica:	



Documento : 46873 - 1

VETO 4/2010